



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

PORTARIA SPRF-SP/PRF Nº 163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Restrição de Veículos com Carga Superdimensionada durante a Operação Aparecida.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO, designado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 803, de 2 de março de 2023, publicada na seção 2, do Diário Oficial da União, de 13 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, combinado com a Portaria MJSP nº 288, de 23 de janeiro de 2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Edição nº 17 do Diário Oficial da União, em 24 de janeiro de 2023, Seção 1, página 31-77, e observada a subdelegação das competências outorgadas pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, constantes na Portaria PRF nº 94/2020-DG (SEI nº 25050529), e suas alterações, em especial a Portaria PRF nº 818/2022-DG (SEI nº 44060042).

Considerando que a Polícia Rodoviária Federal no uso de suas atribuições e visando a promoção da segurança viária, determina os períodos de restrição do trânsito de Veículos e Combinações de Veículos excedentes em peso e ou dimensões aos limites máximos estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 882/2021, em rodovias federais.

Considerando que no mês de outubro, durante o período da Novena (03/10 a 11/10) e Festa da Padroeira de 2023 (12/10), feriado Nacional, a cidade de Aparecida do Norte - SP, localizada às margens da rodovia BR-116, reúne, tradicionalmente, fiéis de todo o País e do exterior com um aumento expressivo de turistas, veículos, e romeiros (peregrinos) que saem de diversos pontos do país e caminham até a cidade, estando em grupos ou não, percorrendo quilômetros a pé, e impactando diretamente na segurança do trânsito e fluidez nas rodovias Presidente Dutra (BR-116) em ambos os sentidos (RJ x SP e SP x RJ), BR459 sentido MG x SP e BR488 no entorno da Basílica. Além de peregrinos, há um grande fluxo de ciclistas com o mesmo destino.

RESOLVE:

Art. 1º Restringir a circulação de CARGAS SUPERDIMENSIONADAS durante o período de 06 a 15 de Outubro de 2023 nos seguintes trechos:

- a) Na Rodovia Presidente Dutra (BR-116) no trecho entre o KM 0 e KM 195 em ambos os sentidos;
- b) Na BR-459 (MG x SP) no trecho paulista;
- c) Na BR-488 em toda sua extensão, no entorno da Basílica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDSON JOSE ALMEIDA JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo**, em 29/09/2023, às 16:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **51321694** e o código CRC **23C7DA0E**.



Processo nº 08650.105444/2023-92



SEI nº 51321694